



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

109

=LEI Nº 534, DE 03 DE ABRIL DE 1.973=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$1.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado à suplementar a seguinte verba do orçamento vigente :

9- SERVIÇOS URBANOS

	VII-Setor de Praças, Parques e Jardins
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 4 0 - 95	Material Permanente.....Cr\$1.000,00.-

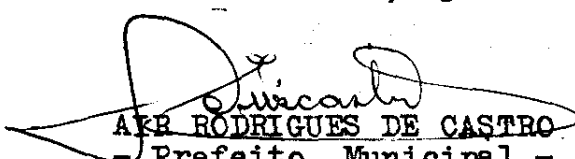
Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial - da seguinte verba do orçamento vigente :

0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

	B-Administração Superior - Executivo
	VIII-Serviço de Administração
	c)-Setor de Material e Transporte
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 4 0 - 02	Material Permanente.....Cr\$1.000,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 DE ABRIL DE 1.973.-


AZEITEIRO RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Chaves

Escritor de Contas Municipais